

Avanços rigorosos na regulação dos fundos de pensão

Desde 2003, as responsabilidades dos possíveis prejuízos, em casos de má gestão dos fundos de pensão, são dos diretores e conselheiros

Nos últimos anos, diversos aperfeiçoamentos no arcabouço regulatório elevaram a previdência complementar brasileira a um nível técnico equivalente aos sistemas mais avançados do mundo.

De acordo com o secretário de previdência complementar, Adacir Reis, o sistema tem evoluído em uma convergência de fatores. Ele afirma que o gestor está mais qualificado, o participante mais interessado na gestão de seus recursos e há a convicção de que o sistema, para ser amplo e forte, precisa ter credibilidade. Como exemplo, pode-se citar a exigência de que o patrocinador, mesmo quando estatal, promova auditoria no fundo de pensão.

Outro sinalizador dessa evolução é o aumento do número de auditores fiscais. Para compensar os efeitos da desaprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) pelo Congresso, o número de auditores fiscais totalizará, até o final deste ano, 212 auditores, tendo aumentado mais de 127 profissionais.

É importante ressaltar a celebração de convênios com centrais de liquidação e custódia, visando à recepção de informações sobre operações feitas pelos fundos de pensão. A Secretaria estuda agora outros três convênios para reforçar a troca de informações entre os órgãos de fiscalização, facilitando o monitoramento das entidades fechadas de previdência em vários mercados.

Atualmente, os gestores das entidades contam com um novo regime repressivo, focado na pessoa física do dirigente, com sanções de advertência, multa, suspensão temporária e inabilitação (Decreto 4942/03). Para preservar a saúde dos planos, a partir de 2003 ficou estabelecido que, em casos de comprovação de má gestão, a responsabilidade dos possíveis prejuízos é dos diretores e conselheiros.

Essas novas regras são enumeradas pela Resolução 13 do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) que traz, também, recomendações sobre boas práticas de governança corporativa nos fundos de pensão. O principal objetivo da implementação de um conjunto de regras que tratam dos controles internos do fundo de pensão, com foco no gerenciamento de riscos (ativo e passivo), é evitar prejuízos.

Especialização, capacidade de gestão e prudência é o que os participantes e assistidos esperam e o que a legislação requer dos dirigentes, conselheiros e fiscais. A presença desses fatores na gestão, aliados aos princípios de transparência, equidade, prestação de contas, cumprimento das leis e ética, formatam o ambiente propício para a credibilidade e o crescimento dos fundos de pensão.

Os conselhos, por sua vez, ganharam novas funções e, conseqüentemente, maior importância. A Resolução 3121/03, do Conselho Monetário Nacional (CMN), ampliou os poderes do Conselho Deliberativo por meio da valorização da política de investimentos. Já o Conselho Fiscal da entidade ganhou peso porque agora é obrigado a emitir relatórios semestrais sobre os controles internos da entidade, como determina a Resolução 13 do CGPC.

Representantes de entidades do mercado financeiro, como a Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (Andima), apontam a evolução incorporada por eles na qualidade da governança, no arcabouço regulatório, nos mecanismos de transparência e nos processos de comunicação com o participante.

Segundo Alfredo Neves Penteado Moraes, presidente da Andima, o aumento da concorrência, sobretudo dos fundos multipatrocinaados, forçou a profissionalização da gestão. A consequência disso é a profissionalização e a busca de eficiência na reserva de recursos, com menos espaço para aplicações de baixo retorno. Ele também destaca a preocupação com o risco, que ganhou novos instrumentos para o gerenciamento das carteiras.